

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo de nº 17.988.915-3;

**RESOLVE**

Designar extraordinariamente o Defensor Público **MAURÍCIO FARIA JUNIOR**, sem prejuízo de suas funções, para atuar na defesa no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0098188-54.2020.8.16.6000.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

132115/2021

**RESOLUÇÃO DPG Nº 162, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa supervisor de serviço voluntário.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII, e art. 48, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando o Art. 8º, I, da Deliberação CSDP 18, de 20 de novembro de 2015, e considerando o procedimento administrativo sob nº 18.049.587-8;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a defensora pública Gabriela Lopes Pinto para supervisionar o serviço voluntário do(a) prestador(a) Ana Flávia Nunes Canassa, conforme o termo de adesão nº 030/2021, devendo acompanhar as atividades realizadas, efetuando o controle e avaliação do(a) prestador(a) de serviço.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.

**EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

132086/2021

## Ministério Público do Estado do Paraná

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
02 DE SETEMBRO DE 2021

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
12.426/2021	Murilo Euler Catuzo	06 e 13/08/2021	Guaira	Umuarama	524,82
12.640/2021	Murilo Euler Catuzo	19/08/2021	Guaira	Santa Helena	105,26
<b>TOTAL</b>					<b>630,08</b>

132033/2021

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
PAGAMENTO DE DIÁRIAS  
03 DE SETEMBRO DE 2021

Prot.	Beneficiário	Data da Viagem	Origem	Destino	Valor (R\$)
12.677/2021	Gabriel Santos Pereira Paquielli	22/07, 05 e 19/08/2021	Santo Antônio do Sudoeste	Francisco Beltrão	315,78
<b>TOTAL</b>					<b>315,78</b>

132585/2021

## Em tempo

### Secretaria da Fazenda

**PORTARIA Nº 74/2021 – SEFA/DG**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 6554, de 17 de dezembro de 2020, bem como o contido no Protocolo nº 18.057.076-4,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Não haverá expediente nesta Secretaria de Estado da Fazenda no próximo dia 6 de setembro, devendo as chefias dos setores e Departamentos organizar escala para reposição das oito horas diárias num período máximo de dois meses.

**Parágrafo único.** A compensação referida no caput deste artigo poderá ocorrer no sistema de rodízio.

**Art. 2º.** Os serviços considerados essenciais deverão ser realizados, ainda que de forma remota, cabendo ao servidor responsável o cumprimento diligente e tempestivo de suas atribuições, inclusive dos prazos que terminem em 06/09/2021.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.  
Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Eduardo M. L. R. de Castro**  
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

132807/2021

